



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1488/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga e dá outras providências”.

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, para prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, para o Município de Sarapuí.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de janeiro de 2020, e, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse mensal de R\$ 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais) para a entidade descrita no art. 1º.

Art. 4º Para atendimento das despesas decorrentes da consecução do objeto e demais cláusulas constantes do termo de colaboração autorizado por esta lei, serão utilizados recursos oriundos do QSE – Quota Estadual do Salário-Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 5º Faz parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Colaboração autorizado no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir da data de sua aprovação em Plenário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 09 de maio de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO ROGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

J. C.
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

09 MAI 2019